

Atos da 2ª Vice-Presidência

Edital de Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio do Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Terra Roxa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 02/2018 - Nupemec, torna público o processo de seleção de interessados em firmar Acordo de Cooperação, observadas as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste chamamento público é o recebimento de solicitação por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam interesse em celebrar parcerias de cooperação interinstitucional visando possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, bem como integrar ações, junto às escolas, que contribuam com estes objetivos, por meio do Projeto "Justiça e Cidadania Também se Aprendem na Escola."

2. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO DE ANÁLISE

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante encaminhamento de e-mail à Secretaria do Juízo Único de Terra Roxa (cejussterraroxa@gmail.com).

2.2. Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise das solicitações os seguintes servidores: Anderson José da Costa e Thiago Shoití Andrade Horita.

2.3. A Comissão de Análise terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua designação, para analisar a documentação apresentada e realizar as consultas pertinentes.

2.4. Caberá ao Gestor homologar a análise feita pela Comissão de Análise, mediante despacho.

2.5. Qualquer interessado poderá interpor recurso da decisão que homologou a análise das solicitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do respectivo despacho. Caberá ao Gestor julgar o recurso.

2.6. Todas as publicações seguirão o mesmo grau de publicidade do presente edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que tenham, de algum modo, objetivos sociais que se coadunem ao objeto do item 2 e que não estejam em mora com qualquer ente público, bem como não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias/ajustes com o Estado do Paraná.

3.2. As Pessoas Jurídicas que possuem interesse em firmar o Acordo de Cooperação deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas da União, do Estado e Município, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Obrigações Trabalhistas (CNDT);

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou de consolidação ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - Comprovação de poderes para representação da entidade; e

IV - Relação nominal atualizada dos representantes legais da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

3.3. A comprovação da ausência de impedimentos dos interessados no procedimento de chamamento público depende da realização de consultas aos seguintes registros: I - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE/PR);

II - Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual/PR;

III - Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA;

IV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

V - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

VI - Sistema Inabilitados e Inidôneos (TCU);

VII - cadastros de condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista relativamente a procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4. O interessado prestará declaração quanto a ausência de impedimento no que tange ao disposto no inciso VII do 3.3, em caso de não haver cadastro específico para consulta deste item.

3.5. A falsidade de quaisquer declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

3.6. Será inabilitada a habilitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital ou com as determinações para complementação da documentação indicadas pela Comissão.

4. ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

4.1. O Acordo de Cooperação será assinado eletronicamente, por meio do sistema de processo administrativo adotado pelo Tribunal.

5. DOS ÔNUS

5.1. As ações previstas no Acordo de Cooperação e no presente edital não implicam qualquer ônus financeiro para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Edital, com todos os seus Anexos, incluindo a minuta de Termo de cooperação e o Termo de Confidencialidade e Não divulgação de Dados a ser colhido pela entidade conveniente com o Tribunal de Justiça de todos os colaboradores, incluindo professores e alunos que participarem do objeto da cooperação técnica será publicado, podendo ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.tjpr.jus.br>, no espaço reservado à 2ª Vice- Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6.2. O prazo de execução do Acordo de Cooperação será de no máximo 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação.
Terra Roxa, datado e assinado eletronicamente
DIONISIO LOBCHENKO JUNIOR
Juiz do Juízo Único da Comarca de Terra Roxa

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

ANEXO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

(Modelo de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUSTIÇA E CIDADANIA TAMBÉM SE APRENDE NA ESCOLA)
"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a XXXXXXX, cujo objeto consiste na cooperação técnico-institucional entre as partes, visando integrar ações, junto às escolas, que contribuam com a construção da cidadania e com acesso à justiça, por meio do projeto "Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola".

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete s/nº, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente e/ou por seu 2º Vice-Presidente XXXXXXX, na forma do Decreto Judiciário nº 096/2023-DM e a XXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, CEP: XXXXX, representado pelo XXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, no que for aplicável, e no Decreto Judiciário nº 269/2022, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS:

Tem o presente por objetivo a cooperação técnico-institucional entre as partes, visando integrar ações, junto às escolas, que contribuam com a construção da cidadania e com acesso à justiça, por meio do projeto "Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ:

I - São atribuições da partícipe XXXXX:

a) Participar do Projeto "Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola", premiando os estudantes participantes, mediante doação direta aos alunos de brinquedos, livros e congêneres (de acordo com a faixa etária dos participantes), a serem entregues ao final dos eventos ou atividades realizadas, conforme as datas que serão informadas pelo CEJUSC de Terra Roxa e/ou pela Secretaria do Juízo Único da mesma Comarca.

b) Participar de promoção dos objetivos do Projeto e

c) Outras atribuições que sejam compatíveis com o objeto da cooperação, sem ônus para o Poder Judiciário.

II - São atribuições do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

a) Selecionar magistrados, advogados, promotores, defensores e servidores para atuarem como voluntários no projeto "Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola";

b) Promover palestras e reuniões de esclarecimento nas escolas e

c) Acompanhar e apoiar todas as etapas do projeto

"Justiça e Cidadania se Aprendem na Escola";

d) Informar ao partícipe deste termo de cooperação, com

antecedência de 15 (quinze) dias, as datas das atividades

ou eventos a serem realizados no âmbito do Projeto e

e) Outras atribuições que sejam compatíveis com o

objeto da cooperação, sem ônus para o Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Diário da Justiça Eletrônico (conforme art. 11 do Decreto Judiciário nº 269/2022), na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEI GERAL DE**PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO LGPD**

1. A entidade conveniente com o Tribunal de Justiça, ao celebrar o presente instrumento contratual, reafirma que conhece e entende os termos da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições da referida Lei.
2. Na eventualidade de ocorrer a necessidade de compartilhar dados pessoais que tenham conhecimento, os partícipes deste termo de cooperação obrigam-se a manter sigilo de dados pessoais e informações sigilosas compartilhados na vigência deste acordo de cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização conforme normas aplicáveis, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais, cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

3. Na execução do presente acordo, o tratamento de dados pessoais tem o objetivo estrito de dar cumprimento às finalidades legais, bem como às atribuições do serviço público com relação à aplicação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, dos métodos de solução consensual de conflitos, das competências dos Cejuscs, conforme Resolução nº 125 CNJ (arts. 4º e 5º), Código de Processo Civil (art. 3º, §§ 2º e 3º, art. 139, inciso V) e Resoluções nº 02/2016-Nupemec e nº 02/2018-Nupemec, bem como o disposto na Lei Estadual nº 14.277/2003 (art. 57 a 59), na Lei nº 9.099/95 (art. 2º), Lei nº 1.060/50 (art. 1º) e na Resolução nº 08/2019-CSJEs quando o objeto envolver também Juizados Especiais em modelo de cooperação com os Cejuscs.

4. A entidade conveniente com o Tribunal de Justiça deverá atentar para as instruções e orientações que vierem a ser adotadas pelo Controlador e pelo Encarregado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 273/2020-OE, vedadas outras formas de tratamento de dados não autorizadas pelo TJPR;

5. O/a Juiz/iza Gestor/a do acordo de cooperação fiscalizará o cumprimento dos procedimentos referidos, inclusive quanto ao atendimento ao disposto no artigo 14, caput e parágrafos, da respectiva LGPD, quando for o caso, comunicando ao Controlador do TJPR. 6. O consentimento de que trata o art. 14, § 1º, da LGPD deverá ser obrigatoriamente colhido, quando envolver dados pessoais relativos a crianças ou adolescentes, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste convênio terá início na data de sua publicação e será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente termo de cooperação é passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS E VÍNCULO:

O presente convênio não acarretará ônus financeiro, nem responsabilidade trabalhista, previdenciária e fiscal ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente pela execução do presente ajuste, sendo que os itens selecionados pela entidade conveniente para premiar os estudantes participantes do Projeto deverão ser doados diretamente, ao final dos eventos ou das atividades realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes conveniadas, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, que farão parte integrante deste instrumento. A eventual alteração dos servidores indicados na Cláusula Nona será comunicada por um conveniente ao outro, logo após a sua indicação ou designação.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

A Gestão da presente cooperação técnica ficará a cargo do Juízo Único da Comarca de Terra Roxa que manterá contato com a entidade cooperante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
(e/OU)

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Representante da Entidade Partícipe
Juiz do CEJUSC de Terra Roxa

PLANO BÁSICO DE TRABALHO integrante do Termo de Cooperação Técnica
Nome/Tema da proposta: - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUSTIÇA E CIDADANIA TAMBÉM SE APRENDEM NA ESCOLA.

Objeto: - O objeto deste chamamento público é o recebimento de solicitação por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam interesse em celebrar parcerias de cooperação interinstitucional visando possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, por meio de métodos consensuais de solução de conflitos em atuação pré-processual e cidadania, bem como proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional de acadêmicos, nos casos do parceiro ser Instituição de Ensino.

Metas a serem atingidas: - possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, bem como integrar ações, junto às escolas, que contribuam com estes objetivos, por meio do Projeto "Justiça e Cidadania Também se Aprendem na Escola".

Forma de execução do objeto: - Caberá à Entidade Parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná participar do Programa "Justiça e Cidadania também se Aprendem na Escola", por meio da entrega de premiações aos alunos do ensino fundamental que participarem das atividades do referido Programa, mediante doação de brinquedos, livros e congêneres, observada a faixa etária dos participantes, a serem entregues na datas dos eventos ou atividades; - Outros procedimentos que poderão ser estabelecidos pelos partícipes para execução do objeto da cooperação técnica.

Abrangência: - Alunos do Projeto Justiça e Cidadania Também se Aprendem na Escola.

Previsão de Vigência: 60 (sessenta) meses improrrogáveis a contar da assinatura, passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, nos termos do Acordo de Cooperação assinado pelas partes."